

ESTADO DE SAO PAULO  
ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

PAG. 1

Pregao No.: 00052 /2018  
 Processo : 6641 /2018  
 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAR  
 A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

No dia 25 de junho de 2018, as 13:00 horas reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO o Pregoeiro, Senhor PAULO EDUARDO MARTINS, e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhores : CAIO CEZAR ILARIO FILHO, ADRIANO DEL SANTO, PAULO SERGIO CORREA DE OLIVEIR CESAR AUGUSTO DE SOUZA, designados pela Portaria 30922 /2017 para a Sessão Publica de julgamento do Pregao em epigrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

## C R E D E N C I A M E N T O

REPRESENTANTES	EMPRESAS
VLAMILSON DE CAMARGO	CONSALTER & CAMARGO ASSESS. E CONSULT. LTDA
ALLAN ALVES ANTOGLIOLI	INSTITUTO CONSULPAM CONSUL. PUBLICO - PRIVADA
ERON CORREA DOS SANTOS	M. TOTOLI APOIO EMPRESARIAL
CAIO UENNER CABRERA	INSTITUTO DE MARKETING ASS. G.I. EMPRESA LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

## REGISTRO DE PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado entre os seus autores os licitantes que participaram da etapa de lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º. da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. A classificação nesta etapa ficou como segue:

CONSALTER & CAMARGO ASSESS. E CONSULT. LTDA  
 INSTITUTO CONSULPAM CONSUL. PUBLICO - PRIVADA  
 M. TOTOLI APOIO EMPRESARIAL  
 INSTITUTO DE MARKETING ASS. G.I. EMPRESA LTDA

ITEM	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL
1	CONSALTER & CAMARGO ASSESS. E CONSULT. LTDA	33.898,0000
1	INSTITUTO CONSULPAM CONSUL. PUBLICO - PRIVADA	40.500,0000
1	INSTITUTO DE MARKETING ASS. G.I. EMPRESA LTDA	40.500,0000
1	M. TOTOLI APOIO EMPRESARIAL	80.000,0000

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de oferta de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR PROPOSTA	HORA	LANCE
------	------------	----------------	------	-------

Prefeitura Municipal de Bebedouro  
ESTADO DE SAO PAULO  
ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00052 /2018  
Processo : 6641 /2018  
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAR  
A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

1	CONSALTER & CAMARGO ASSESS. E CONSULT. LTDA	18.810,0000	14:35:23	6	DECLINOU
1	CONSALTER & CAMARGO ASSESS. E CONSULT. LTDA	19.800,0000	14:35:15	5	
1	CONSALTER & CAMARGO ASSESS. E CONSULT. LTDA	20.790,0000	14:35:04	4	
1	CONSALTER & CAMARGO ASSESS. E CONSULT. LTDA	21.780,0000	14:34:53	3	
1	CONSALTER & CAMARGO ASSESS. E CONSULT. LTDA	23.000,0000	14:33:12	2	
1	CONSALTER & CAMARGO ASSESS. E CONSULT. LTDA	29.000,0000	14:32:07	1	
1	INSTITUTO CONSULPAM CONSUL. PUBLICO - PRIVADA	27.500,0000	14:33:03	2	DECLINOU
1	INSTITUTO CONSULPAM CONSUL. PUBLICO - PRIVADA	32.100,0000	14:31:53	1	
1	INSTITUTO DE MARKETING ASS. G.I. EMPRESA LTDA	18.000,0000	14:35:27	7	
1	INSTITUTO DE MARKETING ASS. G.I. EMPRESA LTDA	19.000,0000	14:35:19	6	
1	INSTITUTO DE MARKETING ASS. G.I. EMPRESA LTDA	20.000,0000	14:35:10	5	
1	INSTITUTO DE MARKETING ASS. G.I. EMPRESA LTDA	21.000,0000	14:34:59	4	
1	INSTITUTO DE MARKETING ASS. G.I. EMPRESA LTDA	22.000,0000	14:34:43	3	
1	INSTITUTO DE MARKETING ASS. G.I. EMPRESA LTDA	25.000,0000	14:33:07	2	
1	INSTITUTO DE MARKETING ASS. G.I. EMPRESA LTDA	30.000,0000	14:31:59	1	

## C L A S S I F I C A C A O

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	INSTITUTO DE MARKETING ASS. G.I. EMPRESA LTDA	18.000,0000
1	CONSALTER & CAMARGO ASSESS. E CONSULT. LTDA	18.810,0000
1	INSTITUTO CONSULPAM CONSUL. PUBLICO - PRIVADA	27.500,0000

## H A B I L I T A C A O

Aberto o 2o. Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitacao, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitacao examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocado a disposicao dos representantes credenciados sendo rubricados pelos Senhores:

VLAMILSON DE CAMARGO	,representante do Licitante	CONSALTER & CAMARGO ASSESS. E CONSULT. LTDA
ALLAN ALVES ANTOGLIOLI	,representante do Licitante	INSTITUTO CONSULPAM CONSUL. PUBLICO - PRIVADA
ERON CORREA DOS SANTOS	,representante do Licitante	M. TOTOLI APOIO EMPRESARIAL
CAIO UENNER CABRERA	,representante do Licitante	INSTITUTO DE MARKETING ASS. G.I. EMPRESA LTDA

R E S U L T A D O

A vista da habilitacao, foi(ram) declarado(s):

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
1	INSTITUTO DE MARKETING ASS. G.I. EMPRESA LTDA	18.000,0000 VENCEDOR

Prefeitura Municipal de Bebedouro  
ESTADO DE SAO PAULO  
ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00052 /2018  
Processo : 6641 /2018  
Objeto : CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAR  
A REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO

## R E C U R S O A D M I N I S T R A T I V O

Tendo em vista que nenhum dos representantes dos Licitantes presentes manifestou sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhes informado que decaíram, naquele momento, do direito de recorrer e que o resultado seria encaminhado a autoridade superior, para adjudicacao e homologacao.

## E N C E R R A M E N T O

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentacao nao abertos ficarao a disposicao para retirada apos a contratacao, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na Secao de licitacao no horario comercial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessao, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

## O C O R R E N C I A S N A S E S S A O P U B L I C A :

Iniciada a sessao, o Pregoeiro recebeu a documentacao para o credenciamento das empresas participantes presentes. O Pregoeiro analisando os documentos para credenciamento apresentados pela empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, verificou que a mesma estava representada pela senhora LILIANE SIMOES DO NASCIMENTO DOMINGOS, cuja procuracao apresentada estava sem a devida declaracao comprovando a autenticidade do documento citado. Neste sentido, o Pregoeiro diligenciou pesquisa no site para apurar a validade, bem como, a autenticidade do referido documento, onde em pesquisa realizada no site: <http://www.azevedobastos.not.br>, cujo documento faz parte integrante do processo, constatou que a copia da Procuracao segundo informacoes no site, atraves do codigo de autenticacao n. 87852006181624060661, informava que: "Codigo de Controle de Autenticacao Invalido ou Documento com consulta nao disponivel", via de consequencia, o documento foi considerado invalido para comprovar que a representante citada pudesse representar a citada empresa, por desatender ao exigido no item 3.1.2. c.c 3.1.2.1. Continuando, o Pregoeiro verificou que a Declaracao de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitacao e Inexistencia de Fato Impeditivo da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, bem como, a Declaracao de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estavam assinadas pela senhora LILIANE SIMOES DO NASCIMENTO DOMINGOS, a qual apresentou procuracao sem validade, via de consequencia asdeclaracoes foram desconsideradas pois a senhora citada nao tem poderes para representar e assinar pela empresa, conforme informado e comprovado anteriormente. Diante do exposto, o Pregoeiro nao credenciou a empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, em razao da mesma nao ter apresentado as declaracoes exigidas no item 3.7 e 3.8 devidamente assinadas por um representante legal da empresa ou um procurador devidamente outorgado pela empresa. Continuando a sessao, foram credenciadas as demais empresas presentes.

## A S S I N A M :

PAULO EDUARDO MARTINS  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bebedouro  
ESTADO DE SAO PAULO  
ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00052 /2018  
Processo : 6641 /2018  
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAR  
A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

CAIO CEZAR ILARIO FILHO  
Equipe de Apoio

ADRIANO DEL SANTO  
Equipe de Apoio

PAULO SERGIO CORREA DE OLIVEIR  
Equipe de Apoio

CESAR AUGUSTO DE SOUZA  
Equipe de Apoio

VLAMILSON DE CAMARGO  
REPRESENTANTE

ALLAN ALVES ANTOGLIOLI  
REPRESENTANTE

ERON CORREA DOS SANTOS  
REPRESENTANTE

CAIO UENNER CABRERA  
REPRESENTANTE